



**DECRETO Nº 092 DE 14 DE MAIO 2020.**

**ALTERA O DECRETO Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Caput, o Inciso I e o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 50, de 12 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos fica vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, e será composto por:*

*I – Secretário Municipal de Governo;*

*[...]*

*Parágrafo Único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Governo”.*

**Art. 2º.** O Caput e o Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 50, de 12 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Fundo Municipal de Investimentos, instituído pela Lei Municipal nº 5.084, de 15 de outubro de 2013, será gerido pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.*

*Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Obras comparecerá às reuniões realizadas pelo Conselho Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO**

*de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, apresentando relatórios e promovendo manifestações sobre as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Investimentos, sem, contudo, ter direito a participar das deliberações do Colegiado”.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 50/2015.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de maio de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 15 de maio de 2020.

**DECRETOS****DECRETO Nº 092 DE 14 DE MAIO 2020.**

ALTERA O DECRETO Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O Caput, o Inciso I e o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 50, de 12 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos fica vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, e será composto por:

I – Secretário Municipal de Governo;

[...]

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Governo".

Art. 2º. O Caput e o Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 50, de 12 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Fundo Municipal de Investimentos, instituído pela Lei Municipal nº 5.084, de 15 de outubro de 2013, será gerido pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Obras comparecerá às reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, apresentando relatórios e promovendo manifestações sobre as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Investimentos, sem, contudo, ter direito a participar das deliberações do Colegiado".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 50/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 178, DE 14 DE MAIO DE 2020**

TORNA DISPOSITIVO SEM EFEITO E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 8º da Portaria/GP/Nº 141/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2020.

Art. 2º Nomear Antônio Marcos Santos Matias, no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/nº 141/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 179, DE 14 DE MAIO DE 2020**

DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 5201/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, conforme dispõe o Decreto nº 50/2015, os servidores e representantes listados abaixo:

I - TITULAR: Mary Lucy Gomes de Souza – matrícula nº 112.512, Secretária Municipal de Governo – SEMGO;

- SUPLENTE: Eliezer Soares Rocha Junior – matrícula nº 112.627, Secretário Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.

II - TITULAR: Carlos Renato Martins – matrícula nº 112.503, Secretário Municipal de Finanças – SEMFI;

- SUPLENTE: Shymenne Benevicto de Castro – matrícula nº 85.525, Subsecretária Municipal de Finanças – SEMFI.

III - TITULAR: Eduardo Dalla Bernardina – matrícula nº 114.648, Procurador-Geral – PROGER;

- SUPLENTE: Marcos Venicius Wyatt – matrícula nº 83.554, Procurador-Geral Adjunto - PROGER.

IV - TITULAR: José Luiz Kfuri - Sociedade civil organizada;

- SUPLENTE: José Antônio Pupim - Sociedade civil organizada.

V - TITULAR: Itamar Alves Freire - Vereador - Representante do Poder Legislativo Municipal;

- SUPLENTE: Wander Caldeira Portilho - Vereador - Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

